

Comissão Eleitoral Setorial da FAED

Regra nº 01

Estabelece regramento para a propaganda eleitoral para o cargo de Reitor e Vice-reitor – Gestão 2024-2028 (Resolução Nº 029/2023 – CONSUNI) no Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED.

Art. 1º A propaganda física e televisiva para a eleição para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UDESC para a Gestão 2024-2028 no Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED será regida por esta Regra nº 01, devendo-se observar as disposições do Edital de Instauração do Processo Eleitoral para os Cargos de Reitor e Vice-Reitor da UDESC para a Gestão 2024-2028 (RESOLUÇÃO Nº 29/2023 – CONSUNI) e as regras emanadas pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 2º Serão disponibilizados murais em todos os andares do Centro e três biombos, além de dois televisores para a veiculação de mídias, instalados na parte exterior da entrada principal e no *hall* do bar.

Parágrafo único. Os biombos ficarão expostos, lado a lado, no *hall* do bar do Centro, e serão destinados à afixação de um *banner* por chapa.

Art. 3º Os televisores veicularão mídias de 30 segundos, alternadamente e em *looping* juntamente com a programação normal de comunicação do Centro.

Parágrafo único. As mídias a serem veiculadas deverão ser enviadas para o e-mail do presidente da Comissão Eleitoral Setorial (fernando.coelho@udesc.br), e serão incluídas para veiculação em até dois dias úteis após o seu envio.

Art. 4º Os murais disponibilizados serão identificados com a legenda “Reservado para a Propaganda Eleitoral para Reitor e Vice-Reitor”, e serão destinados à afixação de um cartaz por chapa.

Parágrafo único. Cada chapa não poderá ocupar mais que 1/3 da área de exposição do mural.

Art. 5º Os murais disponibilizados se localizam:

- i) imediatamente à esquerda da entrada principal no piso térreo;
- ii) no 1º, 2º e 3º andares, imediatamente à esquerda de quem sai da escada principal para o corredor.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial Eleitoral.

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

Fernando Coelho
Presidente da Comissão Setorial Eleitoral
FAED/UDESC